TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
BR-040 - KM 2,5 - RUA FLOR DE TRIGO Nº 20/24 - Bairro JARDIM FILADELFIA - CEP 30865330 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

INTRODUÇÃO

Trata-se de proposta de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por item, mediante Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição dos itens imprescindíveis ao combate à pandemia causada pelo COVID-19, para fornecimento à Secretaria, Zonas Eleitorais, Postos e Centrais de Atendimento deste Tribunal (capital e interior).

O intuito é propor uma variação do conteúdo dos produtos que serão registrados, ampliando a concorrência, com fulcro no art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93 e art. 3, inciso II, da Lei 10.520/2002, e, ainda, garantir que seja processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e daqueles objetivos que são correlatos à administração pública.

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Em virtude da pandemia causada pelo COVID-19, diversos organismos internacionais estão se mobilizando na busca de informações para prevenção, tratamento e contenção da transmissão do coronavírus.

Na linha da contenção, alguns protocolos se revelam obrigatórios em todos os ambientes de grande circulação de pessoas.

Dentre esses protocolos, a disponibilização de álcool em gel 70% tem sido adotada em recepções de prédios, portarias e entradas de diversos ambientes públicos e privados.

Não obstante a situação de suspensão das atividades em alguns setores, é previsível que, tão logo seja retomada a normalidade, haverá um aumento de circulação de pessoas nos prédios desta Justiça Eleitoral, principalmente em virtude das eleições que ocorrerão neste ano e a consequente necessidade de adoção de precauções sanitárias.

Por esse motivo, urge que esta Justiça Eleitoral se prepare para o retorno às atividades presenciais, munindo-se de estratégias que possam minimizar a transmissão do coronavírus nas dependências de suas unidades.

Além disso, sabe-se que a intensa procura no mercado por alguns artefatos vem causando escassez de produtos considerados essenciais na contenção da doença.

Atentos a todo esse cenário, visando garantir a disponibilização mais eficiente e econômica do produto e, assim, mitigar o risco de contaminação, entendemos ser necessária a aquisição de dispensadores, tipo saboneteiras, e álcool em gel 70%, em galões de 5 litros, para disponibilização nas entradas e recepções no âmbito deste Regional, incluindo Zonas Eleitorais, Centrais e Postos de Atendimento (capital e interior).

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Esta contratação está em consonância com os objetivos estratégicos estabelecidos no art. 3º da Resolução TRE nº 1.007, de 17 de dezembro de 2015, que institui o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período de 2016 a 2021, dos quais destacamos:

> [...]
> IX - Garantia da infraestrutura apropriada às atividades institucionais (IX);
> [...]

Também está em consonância com o Plano de Logística Sustentável – PLS deste Tribunal (Vigência 2016-2021), que tem como objetivo instituir e implantar projetos que estabeleçam práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos no âmbito do Tribunal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sugerimos que seja utilizado o Sistema de Registro de Preços, pois, pela natureza dos objetos, não é possível definir previamente o quantitativo real que será demandado, havendo, portanto, necessidade de contratações frequentes.

As particularidades de cada item estarão contidas nas respectivas especificações dos materiais no Termo de Referência – TR.

Tendo em vista que o desenvolvimento sustentável é princípio norteador da licitação, sempre que possível, será exigido que o licitante ofereça materiais que possuam requisitos de cunho

sustentável, atendendo às diretrizes do PLS deste Tribunal.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a estimativa das quantidades de dispensadores foram utilizados relatório do Sistema ASIWeb - Almoxarifado, bem como consulta feita à Seção de Administração Predial - SEADP, setor responsável pela regularidade da prestação dos serviços de conservação e limpeza:

ZE / CAE / PA	357* (a)
Média sugerida de dispenser por localidade	2 (b)
Total (ZE / CAE / PA)	714 (a*b)
Locais na capital	64** (c)
Qtde de dispensadores a comprar com 10% de reserva técnica	856 (a*b+c)*1,10
* Conforme documento nº 0703945. ** Conforme documento nº 0712565.	

No que diz respeito à quantidade de ácool em gel 70%, em galões de 5 litros, considerando a gravidade do cenário na proporção atual (estado de calamidade, pandemia, *etc*), como não há parâmetros confiáveis anteriores para mensurar a quantidade desse antisséptico necessário ao combate do coronavírus (COVID-19), é razoável estimar um quantitativo médio de 200ml por pessoa/mês.

Prudente registrar que a experiência no fornecimento de álcool em gel 70% tem demonstrado que 02 (dois) frascos de 500ml são suficientes para atender uma média de 05 pessoas/mês.

Esse dado é importante na mensuração do quantitativo sugerido, não obstante a recomendação da Organização Mundial de Saúde - OMS e do Ministério da Saúde acerca da higienização frequente das mãos, até a altura dos punhos, com água e sabão, sendo uma das principais atitudes para mitigar a proliferação do COVID-19.

Neste sentido, considerando que temos neste Regional, um quantitativo de 3.249 pessoas, entre servidores, requisitados, estagiários e terceirizados, conforme métricas utilizadas para aquisição de máscaras de pano tipo cirúrgicas (documentos nºs 0567165 e 0459968), apresentamos a memória de cálculo abaixo:

Pessoal	3.249 (a)
Média sugerida de álcool em gel 70% por pessoa/mês	0,2 litro (b)

Total de consumo por mês	649,8 litros (a*b)
Estimativa para 12 meses (em litros)	7.797,6 litros (a*b*12)
Acréscimo de 20% para atendimento ao público externo	1.560 litros(a*b*12)*20%
Sugestão de aquisição de galões de 5 litros para 12 meses	1.871 [(a*b*12)+ (a*b*12)*20%]/5

Destacamos que, conforme justificado acima, considerando que não há parâmetros anteriores para a aquisição de álcool em gel 70% e, tendo em vista que o cenário atual se revela imprevisível, não sabendo o período que a pandemia irá perdurar, a aquisição em tela será um direcionador para futuras contratações, se for o caso, quando poderão ser utilizadas métricas reais.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Após consulta no mercado (comércio eletrônico e lojas físicas), afirmamos que os materiais, objetos deste ETP, são facilmente encontrados e distribuídos por vários fornecedores.

Destacamos os dispensadores, tipo saboneteiras, e álcool em gel 70%, em galões de 5 litros, revelam-se mais vantajosos para essa Administração em virtude da praticidade, da acessibilidade e da economia.

Como tipo de solução da contratação, sugerimos que seja utilizado o Sistema de Registro de Preços, pois, pela natureza dos objetos, não é possível definir previamente o quantitativo real que será demandado, havendo, portanto, necessidade de contratações frequentes.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

Os preços poderão ser obtidos junto aos diversos fornecedores de cada segmento que atuam no mercado. Para tanto, eles deverão considerar as variáveis de tempo de registro de preços, a quantidade de cada item registrada e despesas com transporte e entrega dos materiais até o Centro de Apoio do TRE/MG, dentre outros.

Todos os elementos necessários para que se possa obter uma estimativa de preços estarão consubstanciados no Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução permanece na contratação de empresas dispostas a registrar preços para cada item, tendo como objeto a expectativa de fornecimento dos materiais pelo período de 12 (doze) meses.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades / demandas, pois há a possibilidade de compra progressiva, não havendo necessidade de que se adquira todo o quantitativo de uma só vez, o que não gera custos com implantação e manutenção de estoque, bem como evita o ônus de vigilância e não causa riscos de perda do objeto por prazo de validade.

Ainda, com a adoção do SRP evita-se a multiplicidade de licitações repetitivas, contínuas e seguidas, com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, estabelecendo-se assim uma rotina aperfeiçoada da atividade licitatória, em obediência aos Princípios da Eficiência e Economicidade.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A SEGAL possui estrutura adequada para recebimento dos itens.

Contudo, para que a contratação surta seus efeitos, dentro das competências internas deste TRE/MG, é necessário que cada setor cumpra os prazos pré-estabelecidos na Portaria PRE nº 68/2019 e seus anexos.

10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por todo o exposto neste ETP, a contratação pretendida é plenamente viável, sendo essencial para o processo eleitoral neste Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 03 de junho de 2020.

EDILENE DOLISSE

Chefe da Seção de Gestão de Almoxarifado

RODRIGO MELO

Coordenador de Controle Patrimonial

Documento assinado eletronicamente por **EDILENE ALMEIDA FERREIRA DOLISSE**, **Chefe de Seção**, em 03/06/2020, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SILVA DE MELO**, **Coordenador(a)**, em 03/06/2020, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0712597** e o código CRC **800A8312**.

0006008-82.2020.6.13.8000 0712597v4